



LEI MUNICIPAL Nº 2.254/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2011, no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2011, no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), visando a implementação do auxílio financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 2.064, de 17 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Referido auxílio financeiro dar-se-á mediante contribuição associativa junto a Associação de Desenvolvimento Tecnológico do Vale – VALETEC, conforme Termo de Adesão firmado em 30 de março de 2007.

Art. 2º Para suportar as demais despesas previstas nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2011, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, no montante de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2010.

TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOZAR ARTUR DIETRICH

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão